

**DECRETO Nº 19384/2023**

**Anula a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 014/2023.**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, uso das atribuições que lhe confere o *caput* e §§ 1º, 2º e 3º do Art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando que houve equívoco no cadastramento do objeto no sistema ComprasNet, fazendo com que o objeto licitado fosse diverso daquele pretendido pela Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e aprovado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

Considerando que esses equívocos causam prejuízos para a desejável competitividade na contratação, impossibilitando que o procedimento resulte na obtenção da proposta mais vantajosa possível para o poder público; e

Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica anulada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, procedimento nº 014/2023 e todos os atos administrativos decorrentes desta, pelas razões já expendidas.

**Art. 2º** Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 109 da Lei 8.666/93.

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2023.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Vilmar Possato Duarte**  
Secretário de Administração e Finanças